DIÁRIO OFICIAL

Município de Cerqueira César — Regulamentação: Lei nº 2.188/16 – Decreto: 4373/19

Ano V - Edição nº 767 | Sexta-feira, 29 de setembro de 2023 | cerqueiracesar.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR
Estado de São Paulo

DECRETO N. 4.965 / 2023

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento anual do Município para o exercício financeiro de 2023"

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com Lei Municipal n. 2.526 de 23 de novembro de 2022, Lei Federal n. 4.320 de 17 de março de 1964 e,

CONSIDERANDO, a necessidade de manutenção e investimentos em setores específicos, fazendo-se uma nova previsão de verbas orçamentárias para o corrente exercício;

DECRETA:

Art. 1º. Este decreto **abre créditos adicionais suplementares** no orçamento anual do Município para o exercício financeiro de 2023 no valor total de **R$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais),** obedecendo às seguintes classificações abaixo:

FICHA	DESPESA	DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR	
46	4.4.90.52-02	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$	3.000,00
47	4.4.90.52-05	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$	60.000,00
TOTAL:			R$	63.000,00

Art. 2º. A despesa decorrente do crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior terá cobertura de recurso proveniente de **Anulação Parcial** de dotação orçamentária vigente, de acordo com o inciso III do § 1º do artigo 43 da Lei Federal n. 4.320/64, no valor total de **R$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais),** obedecendo à seguinte classificação abaixo:

FICHA	DESPESA	DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR	
52	3.3.90.36-02	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$	3.000,00
58	3.3.90.30-01	MATERIAL DE CONSUMO	R$	60.000,00
TOTAL:			R$	63.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 26 de Setembro de 2023.

Diego Augusto Berti Cinto
Prefeito Municipal

Reg. e Publ. na data supra
Juliana Barreiros
Secretária Municipal

Edição assinada digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o endereço https://validar.iti.gov.br/

Prefeitura Municipal de Cerqueira César

"A Cidade que faz Amigos"

D E C R E T O N. 4966/2023

Dispõe sobre enquadramento por tempo de serviço e promoção por escolaridade conforme artigos 19° e 37° da Lei Complementar 1.927/2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei n. 870, de 29 de outubro de 1993, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cerqueira César;

D E C R E T A: -

Artigo 1° - Face às atas de reuniões realizadas pela Comissão de Avaliação de Desempenho e Enquadramento, prevista na Lei Complementar n. 1.927/2012 C.C. Lei Complementar 1863/2011, e demais disposições legais, fica deferido o resultado da Promoção por Desempenho e Escolaridade dos funcionários estatutários.

Foram deferidos os requerimentos dos servidores Alessandro Correa, Fernanda Bagali Mazza, Jefferson Vieira da Silva, Katja Stout, Leila Aparecida Almeida Garcia, Maiara Medeiros Brum e Marcos Fernando de Oliveira e Silva.

Os requerimentos indeferidos, ficam cientes os funcionários que o prazo para recurso se iniciará a contar da publicação.

Artigo 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 27 de setembro de 2.023.

DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO
PREFEITO MUNICIPAL

Reg. e Pub. na data supra
Secretaria Municipal

Juliana Barreiros
Secretária Municipal

Edição assinada digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o endereço https://validar.iti.gov.br/

Prefeitura Municipal de Cerqueira César

"A Cidade que faz Amigos"

Nome	Promoção requerida	Situação	Cargo	Embasamento Legal	Ref	Concedido
Alessandro Correa	Por Escolaridade	Deferido	Operador Maq. Agrícolas	artigo 37 II	8	8% sobre o salário base
Fernanda Bagali Mazza	Por Desempenho	Deferido	Fisioterapeuta	artigo 19, §2° classe D	14	6% sobre o salário base
Jefferson Vieira da Silva	Por Escolaridade	Deferido	Coletor de Lixo	artigo 37 II	5	8% sobre o salário base
Katja Stout	Por Desempenho	Deferido	Psicólogo	artigo 19, §2° classe E	14	10% sobre o salário base
Leila Aparecida Almeida Garcia	Por Desempenho	Deferido	Fonoaudióloga	artigo 19, §2° classe D	14	6% sobre o salário base
Maiara Medeiros Brum	Por Escolaridade	Deferido	Psicóloga	artigo 37 V	14	20% sobre o salário base
Marcos Fernando de Oliveira Silva	Por Desempenho	Deferido	Dentista	artigo 19, §2° classe C	14	4% sobre o salário base

Edição assinada digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o endereço https://validar.iti.gov.br/

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR
Estado de São Paulo

DECRETO N. 4.967 / 2023

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento anual do Município para o exercício financeiro de 2023"

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com Lei Municipal n. 2.526 de 23 de novembro de 2022, Lei Federal n. 4.320 de 17 de março de 1964 e,

CONSIDERANDO, a necessidade de manutenção e investimentos em setores específicos, fazendo-se uma nova previsão de verbas orçamentárias para o corrente exercício;

DECRETA:

Art. 1º. Este decreto **abre créditos adicionais suplementares** no orçamento anual do Município para o exercício financeiro de 2023 no valor total de **R$ 200.000,00 (duzentos mil reais),** obedecendo às seguintes classificações abaixo:

FICHA	DESPESA	DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR	
209	3.3.90.39-01	OUTROS SERV. TERC. - PESSOA JURÍDICA	R$	200.000,00
TOTAL:			**R$**	**200.000,00**

Art. 2º. A despesa decorrente do crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior terá cobertura de recurso proveniente de **Anulação Parcial** de dotação orçamentária vigente, de acordo com o inciso III do § 1º do artigo 43 da Lei Federal n. 4.320/64, no valor total de **R$ 200.000,00 (duzentos mil reais),** obedecendo à seguinte classificação abaixo:

FICHA	DESPESA	DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR	
166	4.4.90.51-02	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$	100.000,00
167	4.4.90.51-05	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$	100.000,00
TOTAL:			**R$**	**200.000,00**

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 28 de Setembro de 2023.

Diego Augusto Berti Cinto
Prefeito Municipal

Reg. e Publ. na data supra

Juliana Barreiros
Secretária Municipal

Edição assinada digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o endereço https://validar.iti.gov.br/

GOVERNO DO MUNICIPIO DE CERQUEIRA CÉSAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
"A cidade que faz amigos"

JUSTIFICATIVA TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

CUSTEIO DE PROJETO CMDCA DE CERQUEIRA CÉSAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE CERQUEIRA CÉSAR Nº. 12/2023.

Tipo de Parceria: Termo de Colaboração

Organização da Sociedade Civil - OSC: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - Apae

CNPJ nº. 04.315.690/0001-29

Endereço da OSC: Rua dos Jacarandás, 284 – Chácara Moura Leite – Cerqueira César/SP – CEP: 18.764-202.

Natureza: Projeto custeado pelo CMDCA de Cerqueira César/SP

Valor do Projeto: R$ 636.208,00 (seiscentos e trinta e seis mil e duzentos e oito reais)

Forma de Repasse: parcelamento em 12 meses

Fonte de Recurso: Fundo Municipal da Infância e Juventude de Cerqueira César

Vigência do Termo de Colaboração: 12 meses a partir da assinatura do termo.

Ente Federado/UF: Cerqueira César/SP

OBJETO:

Celebração de Termo de Colaboração para Repasse de Recursos Financeiros a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – Apae de Cerqueira César, com recurso oriundo do Fundo Municipal da Infância e Juventude de Cerqueira César - CMDCA, para custear a execução de projeto Socioassistencial.

FUNDAMENTO LEGAL DA INEXIGIBILIDADE DO CHAMAMENTO PÚBLICO

Considerando que a oferta dos serviços socioassistenciais pode ser executada em parceria com as Organizações da Sociedade Civil – OSC;

Edição assinada digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o endereço https://validar.iti.gov.br/

GOVERNO DO MUNICIPIO DE CERQUEIRA CÉSAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
"A cidade que faz amigos"

Considerando o artigo 30 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que possibilita a administração pública dispensar o chamamento público, no caso de atividades voltadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política;

Considerando a necessidade do cumprimento do artigo 32 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;

Justifica-se a DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO para celebração das parcerias entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR/SP e a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme dispõe o art. 31 da Lei n.º 13.019/2014, "Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando: (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015).

Cerqueira César, 28 de setembro de 2023.

JANE LEITE FERNANDES
Presidente do Conselho Municipal dos
Direitos da Criança e do Adolescente

Rua Profª. Hilda Cunha, 58 - Fone: (14) 3714-7200 - CEP: 18760-000 - Cerqueira César/SP
E-mail: assistenciasocial@cerqueiracesar.sp.gov.br - CNPJ 46 634 184/0001-42

Edição assinada digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o endereço https://validar.iti.gov.br/

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR
Estado de São Paulo

LEI Nº 2.580, de 22 de setembro de 2023.

"Dispõe sobre abertura de créditos adicionais suplementares no orçamento anual do Poder Executivo, proveniente da redução de dotação orçamentária do Poder Legislativo, para o exercício financeiro de 2023 e dá providências."

O Senhor **DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO,** Prefeito Municipal de Cerqueira César, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas por Lei, **FAZ SABER,** que a Câmara Municipal aprova e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei Municipal.

Art. 1º. Esta Lei dispõe sobre abertura de créditos adicionais suplementares no orçamento anual do Poder Executivo, proveniente da redução de dotação orçamentária do Poder Legislativo, para o exercício financeiro de 2023.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares, destinados a reforços de dotações orçamentárias próprias, no orçamento anual para o exercício financeiro de 2023 no valor total de **R$ 700.000,00 (setecentos mil reais)**, obedecendo às seguintes classificações abaixo:

ORGÃO: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL

FICHA	DESPESA	DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS				
17	3.3.90.39-01	OUTROS SERV. TERC. - PESSOA JURIDICA	R$	100.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SAÚDE				
72	3.3.90.39-01	OUTROS SERV. TERC. - PESSOA JURIDICA	R$	100.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: CULTURA E TURISMO				
209	3.3.90.39-01	OUTROS SERV. TERC. - PESSOA JURIDICA	R$	500.000,00
TOTAL			R$	700.000,00

Art. 3º. As despesas decorrentes dos créditos adicionais suplementares abertos no artigo anterior serão abertas pela contadoria municipal, por decreto do executivo, e terá sua cobertura de recurso resultante de anulação parcial de dotação orçamentária vigente do Poder Legislativo para o exercício financeiro de 2023, de acordo com o inciso III do § 1º do artigo 43 da Lei Federal n. 4.320/64, no valor total de **R$ 700.000,00 (setecentos mil reais)**, obedecendo à seguinte classificação abaixo:

ORGÃO: 01 – PODER LEGISLATIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: CÂMARA MUNICIPAL

FICHA	DESPESA	DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR	
01	4.4.90.51-01	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$	250.000,00
02	4.4.90.52-01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$	50.000,00
03	3.1.90.11-01	VENCIMENTOS E VANT. FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$	400.000,00
TOTAL			R$	700.000,00

Edição assinada digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o endereço https://validar.iti.gov.br/

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR
Estado de São Paulo

Art. 4º. Ficam alteradas as diretrizes orçamentárias e o plano plurianual, partes integrantes das peças de planejamento orçamentário para 2023, nas mesmas categorias, valores e proporções desta lei, pra fins de compatibilização e atendimento ao Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 25 de setembro de 2023.

DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO
PREFEITO MUNICIPAL

Reg. e Pub. na data supra
Secretaria Municipal

Juliana Barreiros
Secretária Municipal

Edição assinada digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o endereço https://validar.iti.gov.br/

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR
Estado de São Paulo

LEI Nº 2.581, de 25 de setembro de 2023.

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no orçamento anual do Poder Executivo para o exercício financeiro de 2023 e dá providências."

O Senhor DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO, Prefeito Municipal de Cerqueira César, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprova e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei Municipal.

Art. 1º. Esta Lei dispõe sobre abertura de créditos adicionais suplementares no orçamento anual do Poder Executivo para o exercício financeiro de 2023.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares, destinados a reforços de dotações orçamentárias específicas, no orçamento anual para o exercício financeiro de 2023, no valor total de R$ 900.000,00 (novecentos mil reais), obedecendo à seguinte classificação:

FICHA	DESPESA	DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SAÚDE			
62	4.4.90.52-01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 225.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE			
77	4.4.90.52-05	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 675.000,00
TOTAL:			**R$ 900.000,00**

Art. 3º. A despesa decorrente dos créditos adicionais suplementares do artigo anterior, serão abertos pela contadoria municipal, por meio de decreto do executivo, no valor total de R$ 900.000,00 (novecentos mil reais), nas seguintes categorias:

I – R$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais) de recursos provenientes de Excesso de Arrecadação, calculados na diferença acumulada mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, na fonte de recursos 01 – tesouro, em conformidade com o § 3º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964;

II – R$ 675.000,00 (seiscentos e setenta e cinco mil reais) de recursos provenientes de Excesso de Arrecadação Convênios/Fundos, provenientes de transferência vinculada ao governo federal provenientes do Convênio n. 09032023/2023 – Transferência

Edição assinada digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o endereço https://validar.iti.gov.br/

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR
Estado de São Paulo

Especial – Dep. Guiga Peixoto – Compra de Ônibus para Saúde, em conformidade com o inciso II do § 1º do artigo 43 da Lei Federal n. 4.320/64.

Art. 4º. Ficam alteradas as diretrizes orçamentárias e o plano plurianual, partes integrantes das peças de planejamento orçamentário para 2023, nas mesmas categorias, valores e proporções desta lei, pra fins de compatibilização e atendimento ao Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 25 de setembro de 2023.

DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO
PREFEITO MUNICIPAL

Reg. e Pub. na data supra
Secretaria Municipal

Juliana Barreiros
Secretária Municipal

Edição assinada digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o endereço https://validar.iti.gov.br/

GOVERNO DO MUNICIPIO DE CERQUEIRA CÉSAR
RELAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS - AUXILIOS E SUBVENÇÕES RECEBIDOS DO GOVERNO FEDERAL (UNIÃO) - EXERCÍCIO 2023

AGOSTO/2023

DATA	ÓRGÃO CONCESSOR	nossa	VALOR
01/08/2023	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - FUNDEB	VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO	R$ 171.920,58
08/08/2023	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - FUNDEB	VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO	R$ 240.204,83
10/08/2023	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - FUNDEB	VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO	R$ 59.398,09
15/08/2023	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - FUNDEB	VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO	R$ 112.160,68
18/08/2023	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - FUNDEB	VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO	R$ 13.601,45
22/08/2023	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - FUNDEB	VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO	R$ 127.970,52
29/08/2023	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - FUNDEB	VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO	R$ 398.297,89
30/08/2023	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - FUNDEB	VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO	R$ 30.018,39
18/08/2023	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - FUNDEB	QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO	R$ 177.462,12
14/08/2023	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - FUNDEB	PNAE	R$ 14.771,80
15/08/2023	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - FUNDEB	PNAE	R$ 63.812,40
01/08/2023	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - FUNDEB	PNATE	R$ 4.413,57
29/08/2023	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - FUNDEB	PNATE	R$ 4.413,57
23/08/2023	MINISTÉRIO DA SAÚDE - SUS	FNS BLAFB	R$ 6.441,85
23/08/2023	MINISTÉRIO DA SAÚDE - SUS	FNS BLAFB	R$ 37.303,00
23/08/2023	MINISTÉRIO DA SAÚDE - SUS	FNS BLATB - PISO SALARIAL PROF. ENFERMAGEM	R$ 37.303,00
10/08/2023	MINISTÉRIO DA SAÚDE - SUS	FNS BLATB	R$ 111.020,37
11/08/2023	MINISTÉRIO DA SAÚDE - SUS	FNS BLATB	R$ 11.706,00
10/08/2023	MINISTÉRIO DA SAÚDE - SUS	FNS BLATB - ACS	R$ 63.360,00
02/08/2023	MINISTÉRIO DA SAÚDE - SUS	FNS BLMAC	R$ 21.919,00
03/08/2023	MINISTÉRIO DA SAÚDE - SUS	FNS BLMAC	R$ 98.317,40
03/08/2023	MINISTÉRIO DA SAÚDE - SUS	FNS BLVGS	R$ 3.419,97
28/08/2023	MINISTÉRIO DA SAÚDE - SUS	FNS BLVGS	R$ 2.144,00
03/08/2023	MINISTÉRIO DA SAÚDE - SUS	FNS BLVGS - ACE	R$ 23.760,00
17/08/2023	MINISTÉRIO DA SAÚDE - SUS	FNS BLVGS - INCENTIVO FINANCEIRO DESP. DVS.	R$ 10.538,57
30/08/2023	FUNDO NACIONAL DA ASSIST. SOCIAL - FNAS	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	R$ 8.876,67
04/08/2023	FUNDO NACIONAL DA ASSIST. SOCIAL - FNAS	FNAS-BL G BOLSA FAMÍLIA	R$ 21.611,84
22/08/2023	FUNDO NACIONAL DA ASSIST. SOCIAL - FNAS	FNAS-BL G BOLSA FAMÍLIA	R$ 2.800,00
08/08/2023	MINISTÉRIO DA CULTURA	LEI PAULO GUSTAVO - ART. 5º AUDIOVISUAL	R$ 143.093,94
08/08/2023	MINISTÉRIO DA CULTURA	LEI PAULO GUSTAVO - ART. 8º DEMAIS SETORES	R$ 57.965,41
31/08/2023	MINISTÉRIO DA FAZENDA - SEC. REC. FEDERAL	ÔNIBUS SAÚDE - EMENDA GUIGA PEIXOTO	R$ 675.000,00
08/08/2023	MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL	RECAPEAMENTO ASFÁLTICO	R$ 287.306,00

Cerqueira César, 15 de setembro 2023.

DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO
PREFEITO MUNICIPAL

Edição assinada digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o endereço https://validar.iti.gov.br/

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 337/23 Data de Protocolo: 28/09/2023 CEVS: 351140901-477-000054-1-0 Data de Validade: 21/12/2023

Razão Social: JG FARMACIA DE MANIPULACAO CNPJ/CPF: 45.060.805/0001-69 Endereço: Rua MAJOR ARTHUR ESTEVES, 675-1 VILA ANGÉLICA Município: CERQUEIRA CÉSAR CEP:

18760-370 UF: SP Resp. LEGAL: MARCOS DANILO JUSTO CPF: 35307235844

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR.

Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Baixa de responsabilidade técnica.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

CERQUEIRA CÉSAR, Quinta-feira, 28 de Setembro de 2023

Edição assinada digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o endereço https://validar.iti.gov.br/

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 338/23 Data de Protocolo: 28/09/2023 CEVS: 351140901-477-000054-1-0 Data de Validade: 21/12/2023

Razão Social: JG FARMACIA DE MANIPULACAO CNPJ/CPF: 45.060.805/0001-69 Endereço: Rua MAJOR ARTHUR ESTEVES, 675-1 VILA ANGÉLICA Município: CERQUEIRA CÉSAR CEP: 18760-370 UF: SP

Resp. LEGAL: MARCOS DANILO JUSTO CPF: 35307235844 Resp. Técnico: JULIANA ANDREIA DA SILVA CPF: 22022741897 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:80892 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR.

Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Assunção.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

CERQUEIRA CÉSAR, Quinta-feira, 28 de Setembro de 2023

Edição assinada digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o endereço https://validar.iti.gov.br/

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 343/23 Data de Protocolo: 28/09/2023 CEVS: 351140901-863-000108-1-2 Data de Validade: 28/09/2024

Razão Social: CLINICA HAENDCHEN LTDA CNPJ/CPF: 15.621.474/0002-09 Endereço: Rua

MAJOR ARTHUR ESTEVES, 700 SALA 18 VILA ANGELICA Município: CERQUEIRA CÉSAR

CEP: 18760-370 UF: SP Resp. LEGAL: HELMUT ALEXANDER HAENDCHEN CPF: 22046899806

Resp. LEGAL: PRISCILA DE FATIMA CAMINHA HAENDCHEN CPF: 31095090836 Resp.

Técnico: HELMUT ALEXANDER HAENDCHEN CPF: 22046899806 CBO: 223144 Conselho

Prof.: CRM No. Inscr.:129742 UF:SP Resp. Técnico: PRISCILA DE FATIMA CAMINHA

HAENDCHEN CPF: 31095090836 CBO: Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:115286 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR.

Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

CERQUEIRA CÉSAR, Quinta-feira, 28 de Setembro de 2023

Edição assinada digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o endereço https://validar.iti.gov.br/

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 339/23 Data de Protocolo: 28/09/2023 CEVS: 351140901-559-000020-1-1 Data de Validade: 28/09/2023 Razão Social: SETRATA TERCEIRIZACAO E SERVICOS TECNICOS LTDA CNPJ/CPF: 04.685.688/0001-41 Endereço: Rua ESTHER DE CAMARGO E SILVA, 186 APTO 02 nova cerqueira Município: CERQUEIRA CÉSAR CEP: 18767-036 UF: SP Resp. LEGAL: LUIZ FERNANDO ZUCCARI DE ALMEIDA CPF: 28299691893

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR.

Defere o(a) Cancelamento de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

CERQUEIRA CÉSAR, Quinta-feira, 28 de Setembro de 2023

Edição assinada digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o endereço https://validar.iti.gov.br/

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 340/23 Data de Protocolo: 28/09/2023 CEVS: 351140901-559-000031-1-5 Data de Validade: 28/09/2023

Razão Social: SETRATA TERCEIRIZACAO E SERVICOS TECNICOS LTDA CNPJ/CPF:

04.685.688/0001-41 Endereço: Rua RIACHUELO, 399 CENTRO Município: CERQUEIRA

CÉSAR CEP: 18760-027 UF: SP Resp. LEGAL: LUIZ FERNANDO ZUCCARI DE ALMEIDA CPF: 28299691893

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR.

Defere o(a) Cancelamento de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

CERQUEIRA CÉSAR, Quinta-feira, 28 de Setembro de 2023

Edição assinada digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o endereço https://validar.iti.gov.br/

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 341/23 Data de Protocolo: 28/09/2023 CEVS: 351140901-559-000029-1-7 Data de Validade: 28/09/2023 Razão Social: SETRATA TERCEIRIZACAO E SERVICOS TECNICOS LTDA CNPJ/CPF: 04.685.688/0001-41 Endereço: Rua SALDANHA MARINHO, 642 CENTRO Município: CERQUEIRA CÉSAR CEP: 18760-049 UF: SP Resp. LEGAL: LUIZ FERNANDO ZUCCARI DE ALMEIDA CPF: 28299691893

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR.

Defere o(a) Cancelamento de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

CERQUEIRA CÉSAR, Quinta-feira, 28 de Setembro de 2023

Edição assinada digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o endereço https://validar.iti.gov.br/

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 342/23 Data de Protocolo: 28/09/2023 CEVS: 351140901-559-000033-1-0 Data de Validade: 28/09/2023

Razão Social: SETRATA TERCEIRIZACAO E SERVICOS TECNICOS LTDA CNPJ/CPF:

04.685.688/0001-41 Endereço: Rua ANTONIO ISRAEL ROSA, 253 CPQ NOVE DE JULHO

Município: CERQUEIRA CÉSAR CEP: 18760-037 UF: SP Resp. LEGAL: LUIZ FERNANDO

ZUCCARI DE ALMEIDA CPF: 28299691893

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR.

Defere o(a) Cancelamento de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

CERQUEIRA CÉSAR, Quinta-feira, 28 de Setembro de 2023

Edição assinada digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o endereço https://validar.iti.gov.br/